



## PROJETO BÁSICO Nº 17/2021

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de curso e/ou capacitação, treinamento e aperfeiçoamento, com conteúdos voltados às atividades exercidas por agentes públicos do Poder Legislativo municipal rio-branquense, com a consequente concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas destinadas à participação no evento.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de empresa especializada na realização de treinamentos de capacitação para agentes públicos que exercem suas atribuições no Poder Legislativo municipal riobranquense, juntamente com a concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas para fins de deslocamento para o evento escolhido se faz necessária, porquanto esta é uma das formas de potencializar e aprimorar as atividades exercidas nesta Casa Legislativa.

Neste contexto é importante destacar que a Câmara dos Vereadores é composta por representantes do povo, aos quais cabem as funções de legislar, fiscalizar, julgar e assessorar o Poder Executivo. O exercício de tais atribuições só pode ser bem feito caso essas pessoas sejam bem qualificadas, o que torna imperiosa a disponibilização de treinamentos aos agentes públicos envolvidos nas competências supracitadas e, por conseguinte a contratação objeto deste projeto básico.

Isso posto, entendemos que o curso Elaborando o Orçamento Público Municipal Noções Gerais e Fundamentos, mostra pertinência com o exercício da vereança e com a atuação do requerente no Poder Legislativo Municipal.

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta objeto deste projeto básico fundamenta-se no disposto no artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 por se tratar o caso de contratação em que há impossibilidade de aferição objetiva de critérios que viabilizariam uma competição, por ser seu objeto singular, qual seja, a escolha de qual treinamento realizar, dentre tantos disponíveis no mercado, o que demanda uma opção subjetiva do administrador.

## 4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PALESTRANTE

A escolha do Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento se dá em razão dela atuar na área da gestão pública, realizando cursos de capacitação em todo Brasil. Trata-se de empresa que já prestou serviços para a Câmara Municipal de Rio Branco.

O curso a ser adquirido, por sua vez, terá como professor/palestrante Dr. Clermon Augusto Drumond, Advogado, Especialista em Direito Municipal, Pós Graduado em Administração

# 14 Table 12





Pública e Gestão de Cidades; MBA em Gestão de pessoas pela FGV, Extensão em Direito Eleitoral pela FGV, Autor dos livros Eleições Municipais: A legislação passo a passo ano 2012 e ano 2016; Certificação CPA – 10 Anbima de acordo com folder anexado ao pedido p.03. JUSTIFICATIVA DO PRECO

O valor cobrado pelo curso Elaborando o Orçamento Público Municipal – Noções Gerais e Fundamentos, R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco), é aquele usualmente cobrado pela empresa Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento para eventos dessa natureza, conforme demonstra o quadro abaixo.

Curso: Transparência e

Governança - O Papel do

Poder Legislativo.

Orgão: Qualificar -

Capacitação e Treinamento.

Local: São Paulo - SP

Data: 09 a 13 de fevereiro.

Carga horária: 15 horas

Professores envolvidos: 01

Valor do investimento:

R\$595.00.

Curso: Parlamento Municipal.

Órgão: Qualificar -

Capacitação e Treinamento.

Local: Brasilia - DF

Data: 16 a 20 de março de

2021.

Carga horária: 15 horas.

Professores envolvidos:

01

Valor do investimento:

R\$595.00.

Curso: Controle e

Fiscalização dos Recursos

Públicos Municipais.

Órgão: Qualificar - Capacitação

Treinamento.

Local: Fortaleza - CE

Data: 27 a 31 de julho de 2021.

Carga horária: 15 horas Professores envolvidos:

01

Valor do investimento:

R\$595.00.

# 5. EXECUÇÃO DO CURSO

O curso Elaborando o Orçamento Público Municipal – Noções Gerais e Fundamentos tem carga horária de 15 (quinze) horas a serem cumpridas em 05 dias, conforme programação abaixo relacionada, extraída do folder de inscrição de p.02.

1º dia - 21/09/2021 - terça-feira - 12 às 17h

Inscrição e entrega do material de participação:

2º dia - 22/09/2021 - quarta-feira - 09 ás 13h

Orçamento Público na História:

A busca de uma nova cultura orçamentária - Orçamento Participativo:

15h – Consultoria Individual.

3º dia - 23/09/2021 - quinta-feira - 09 ás 13h

Compromisso de Realizações:

O Controle Social do Contrato Orçamentário:

15h - Consultoria Individual

in a continue of the



4° dia - 24/09/2021 - sexta-feira - 09 ás 13h

Controle e Fundos: O Controle Social Direto;

A Tramitação do Orçamento na Câmara:

15h - Consultoria Individual

5º dia - 25/09/2021 - Sábado 09h

Integração de projetos:

Encerramento com entrega de Certificados de participação.

### 6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da presente contratação, no valor de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), será efetuado à empresa Qualificar – Capacitação e Treinamento através de transferência bancária.

Frise-se ainda, nos termos do art. 62, caput, da Lei nº. 8.666/93, que em razão do valor do negócio, não há necessidade de elaboração de contrato, motivo pelo qual esse instrumento será substituído pela nota de empenho.

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - O pagamento da <u>capacitação</u> ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000- Administração da Câmara Municipal de Rio Branco -AC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00— Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.01

8.2 - A aquisição de <u>passagens aéreas</u> ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.031.0601. 2001.0000- Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 1.01

8.3 – O pagamento de <u>diárias</u> ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000– Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC

Elemento de Despesa:3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil

Fonte de Recursos: 1.01

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

and the second section of the

a minimum time that it is a first contract to

1.1

and the second s





- 9.2 Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento;
- 9.3 Responsabilizar-se pelo recebimento das notas de empenho e faturamento individualizado:
- 9.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma consignada no item 7 do presente projeto básico;
- 10.2 Conceder ao requerente, conforme Resolução Legislativa 05/2014, diárias destinadas a prover as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana no período do evento,
- 10.3 Disponibilizar passagens aéreas ao requerente para que este consiga se deslocar até o local do treinamento no período estritamente necessário à ida e à volta do evento;

## 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Advertências por escrito, admitidas inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores estabelecidos;
- 11.2 Multas, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato:
- 11.3 Multas de 5% (cínco por cento) do valor da nota de empenho, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.
- 11.4 Impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 11.5 Declarações de idoneidade que impede o contratado de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior;
- 11.2 As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, observado o contraditório e a ampla defesa.





11.4 A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.

## 11. DA EVENTUAL RESCISÃO.

As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93. Nesses casos, o fornecedor reconhece os Direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

### 12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco – Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básicas e das Contratações deles decorrentes.

Rio Branco - AC, 09 de setembro de 2021.

Jeana Lima
Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria
Porteria 018/2021